



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 10507.000101/2008-07
UNIDADE AUDITADA : SRRF05
CÓDIGO UG : 170078
CIDADE : SALVADOR
RELATÓRIO N° : 208786
UCI EXECUTORA : 170084

Chefe da CGU-Regional/BA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208786, e consoante o estabelecido na Seção II, Capítulo III da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 5A RF e suas unidades jurisdicionadas.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados na sede da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 5ª Região Fiscal e na sede das Unidades listadas a seguir, por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame, e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS;
 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS;
 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS
 - INDICADORES UTILIZADOS/CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS
 - REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
 - SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DOS CARTÕES
 - CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
 - ATUAÇÃO DA CGU PARA A AUDITORIA DE GESTÃO
- A Secretaria da Receita Federal do Brasil na 5ª Região é composta pelas seguintes unidades:

- Superintendência da Receita Federal do Brasil na 5ª. Região Fiscal;
- Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju;
- Delegacia da Receita Federal em Feira de Santana;
- Delegacia da Receita Federal em Vitória da Conquista;
- Delegacia da Receita Federal em Camaçari;
- Delegacia da Receita Federal em Itabuna;
- Delegacia da Receita Federal em Salvador;
- Alfândega da Receita Federal do Porto de Salvador;
- Alfândega da Receita Federal do Aeroporto Internacional de Salvador;

Para realizar os trabalhos de auditoria, foi selecionada uma amostra de três Unidades da Receita Federal do Brasil na 5ª. Região Fiscal, listadas a seguir:

- Superintendência da Receita Federal do Brasil na 5ª. Região Fiscal;
- Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju;
- Delegacia da Receita Federal em Feira de Santana.

A determinação da amostra foi realizada em função da capacidade operativa da CGU. O critério adotado para a seleção das Unidades foi a materialidade das despesas executadas, cujo somatório atendesse pelo menos 50% da execução das despesas. Foram incluídas, necessariamente, a Superintendência da RFB na 5ª. Região Fiscal, por se tratar da Unidade Consolidadora das contas e uma Unidade jurisdicionada localizada na capital do Estado de Sergipe.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-85/2007 e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

Foram analisados, através do Relatório de Gestão 2007, os diversos resultados da Unidade obtidos na gestão do Programa 0770. Conforme constatado detalhadamente nos itens 1.1.2.1. e 1.2.1.1. do Anexo - "Demonstrativo da Constatações", verificaram-se os seguintes resultados:

1. Relativamente à Ação 2272, houve aumento, a partir do 2º semestre de 2007, das despesas destinadas a custeio e investimento;
2. Quanto à Ação 2238, as metas definidas foram atingidas, exceto em relação àquelas referentes à fiscalização da Receita previdenciária, tempo bruto de despacho de Exportação e tempo médio de espera por atendimento.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Os indicadores definidos pela RFB e constantes do Relatório da SRRF05

são os seguintes:

1. Índice de Realização da Meta de Arrecadação Fazendária Bruta;
2. Índice de Realização da Meta de Arrecadação Previdenciária Administrada;
3. Índice de Realização da Meta de Fiscalização de receita Previdenciária;
4. Índice da Meta de Fiscalização de Tributos Internos;
5. Índice de Realização da Meta de Tempo Bruto de Despacho de Importação;
6. Índice de Realização da Meta de Tempo Bruto de Despacho de Exportação;
7. Índice de Realização da Meta de Vigilância e Repressão;
8. Índice de Realização de Tempo Médio de Espera por Atendimento.

Os índices acima são de fácil compreensão, uma vez que consistem em simples fórmula matemática de divisão do REALIZADO pelo PLANEJADO (itens 1, 2, 3, 4 e 7) e em medição do tempo de execução (itens 5, 6 e 8). Os índices foram analisados, constatando-se que as metas não foram atingidas apenas nos itens 6 e 8, conforme evidenciado no item 1.3.1.1. do Anexo - "Demonstrativo das Constatações".

5.3 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Foram analisados 19 processos licitatórios de um total de 114, o que representou 74,3% dos recursos aplicados no período (R\$ 6.057.317,28). A SRRF05 tem dado prioridade ao Pregão Eletrônico e recorrido com freqüência ao procedimento de

Adesão à Ata de Registro de Preço. No que diz respeito aos procedimentos de autuação dos processos, bem como às peças que os constituem, verificou-se a regularidade dos mesmos, não sendo possível, entretanto, verificar a regularidade dos processos licitatórios que deram origem às adesões às Atas de registro de preço.

5.4 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A partir dos dados constantes das trilhas de pessoal, foram definidas amostras para avaliação da regularidade da concessão de benefícios, indenizações e vantagens a servidores, tais como auxílio-transporte, auxílio-alimentação, adicional de insalubridade/periculosidade, abono de permanência dentre outros. Não foram identificadas, na amostra, irregularidade ou impropriedades, exceto quanto ao pagamento de auxílio-transporte, conforme consignado no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

5.5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Houve diligências expedidas à SRRF05 pelo TCU, as quais foram atendidas, conforme consignado no Anexo - "Demonstrativos das Constatações", deste Relatório.

5.6 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Na análise realizada sobre a amostra das Propostas de Concessão de Diárias emitidas ao longo do exercício de 2007 não foram constatadas irregularidades e/ou impropriedades.

5.7 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Através da SA 208786/01, de 12/03/2008, foram solicitados os processos de prestação de contas de suprimentos de fundos - cartão corporativo, que totalizaram R\$ 12.683,35, sendo que, aproximadamente, 26% desse

montante foram realizados através de saque.

Da análise feita e complementada pela leitura do Relatório de Gestão 2008, foram identificadas impropriedades, as quais estão consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações".

5.8 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo- "Demonstrativo Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

IV - CONCLUSAO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo- "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Salvador , 02 de Maio de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208786
UNIDADE AUDITADA : SRRF05
CÓDIGO : 170078
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 10507.000101/2008-07
CIDADE : SALVADOR

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 208786, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Salvador , 02 de Maio de 2008

FRANCISCO CARLOS DA CRUZ SILVA
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208786
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 10507.000101/2008-07
UNIDADE AUDITADA : SRRF05
CÓDIGO : 170078
CIDADE : SALVADOR

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 29 de julho de 2008

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA